

Projeto de Lei No 38/64



CÓPIA

-: LEI Nº 1.449, DE 2 DE JUNHO DE 1.964 :-

(Autoriza a concessão de auxílio e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, o auxílio de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à Comissão dos Festejos comemorativos do 1º Centenário da Povoação do atual Distrito de Taiapuaba, a serem realizados no dia 6 de junho próximo, na conformidade do programa a ser elaborado pela Comissão Especial a ser designada, oficialmente, a qual prestará contas, posteriormente, das despesas efetuadas, na forma da legislação vigente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para pagamento do auxílio autorizado na forma do artigo anterior.

Artigo 3º - Fica anuêda, parcialmente, em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a verba 1.20.1 - 8.05.0 - PESSOAL FIXO - Vencimentos de um Secretário - Padrão "Q", do Conselho de Turismo e Propaganda, constante do orçamento.

Artigo 4º - O valor do crédito autorizado nos termos da presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba orçamentária, mencionada no artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 2 de junho de 1.964, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de junho de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGÊU BATAIHA,

Diretor Administrativo.